

V JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – JIFMA 2018

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O V JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - JIFMA - ETAPA FINAL 2018 é uma promoção da Pró-Reitoria de Ensino através do Departamento Artístico-Cultural, Desporto e Lazer da Diretoria de Assuntos Estudantis - DACDL/DAE/PROEN.

Art. 2º Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar a etapa Inter Campi e normatizar o desenvolvimento, organização e realização, de forma harmônica e disciplinada, do esporte escolar do Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Maranhão.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O V JIFMA 2018, alicerçado na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

I. Da democracia: Assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;

II. Do conhecimento: Relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;

III. Da educação: Para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;

IV. Do respeito à cidadania: Propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas;

V. Da humanização: Estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação;

VI – Da Integração: Promovendo a sociabilização entre os discentes da rede.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 4º O V JIFMA 2018 será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Timon, no período de 13 a 17 de junho de 2018, tendo as seguintes modalidades e os seus respectivos quantitativos:

INDIVIDUAIS	MASCULINO	FEMININO	COLETIVAS	MASCULINO	FEMININO
ATLETISMO	10	10	BASQUETEBOL	10	10
NATAÇÃO	10	10	HANDEBOL	12	12
TÊNIS DE MESA (Individual e Duplas)	03	03	FUTSAL	10	10
			VOLEIBOL	10	10
			XADREZ	04	04

§1º Respeitando o quantitativo de inscritos, conforme modalidades descritas nas tabelas acima, o Chefe de Delegação pode inscrever até 50% de discentes-atletas (suplentes). Exceto na modalidade de tênis de mesa que poderão ser inscritos até 2 discentes- atletas (suplentes) para ambos os gêneros.

§ 2º O Chefe de Delegação deve homologar até o último dia de inscrição os seus discentes-atletas titulares obedecendo o quantitativo das tabelas descritas acima (Art.4º). Não sendo permitido inscrições acima desse quantitativo.

§ 3º As inscrições que não forem homologadas de acordo com as recomendações dos parágrafos anteriores serão desconsideradas e conseqüentemente invalidadas para participarem do V JIFMA.

§ 4º Os casos omissos serão definidos pela Comissão Central Organizadora do V JIFMA.

Art. 5 A solenidade de abertura do **V JIFMA 2018** será realizada, obrigatoriamente, com um desfile de todas as delegações participantes (devidamente padronizados com blusa, calça e tênis). O número de discentes/atletas desfilando será de no mínimo 10 discentes por delegação.

Art. 6 Constituirão poderes no **V JIFMA 2018**:

I - COMISSÃO DE HONRA;

II - COMISSÃO CENTRAL

ORGANIZADORA; III - COORDENAÇÃO

POR MODALIDADES; IV - SECRETARIA;

V - COORDENAÇÃO TÉCNICA, ARBITRAGEM E DISCIPLINAR;

VI - COORDENAÇÃO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE;

VII - COORDENAÇÃO ALIMENTAÇÃO;

VIII - COORDENAÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS;

IX - COORDENAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO;

X - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA MÉDICA.

TÍTULO IV DAS FINALIDADES DAS COMISSÕES

SEÇÃO I

DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 7 A Comissão de Honra do **V JIFMA 2018** será formada pelo Reitor, pela Pró-reitora de Ensino, pela Diretoria de Assuntos Estudantis e pelo Departamento Artístico-Cultural, Desporto Lazer e Diretores das Instituições participantes, Presidente da Comissão Geral do V JIFMA como também as demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo magnífico Reitor.

SEÇÃO II COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA



Art. 8 - A Comissão Central Organizadora terá a função de responder pela execução geral do V JIFMA 2018, sendo presidida pelo prof. André da Silva Dutra - IFMA Campus Timon, onde compete:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir a competição;
- II – Elaborar e fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos;
- III - Coordenar os trabalhos das coordenações;
- IV - Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;
- V - Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do V JIFMA 2018;
- VI - Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.);
- VII - Planejar e realizar o Congresso Técnico com os Representantes de cada Campi;
- VIII - Designar coordenadores por modalidade, auxiliar na elaboração e divulgação das tabelas das modalidades em disputa;
- IX - Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- X - Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- XI - Elaborar e divulgar o relatório final do V JIFMA.

SEÇÃO III **COMISSÃO TÉCNICA, ARBITRAGEM E DISCIPLINAR:**

Art.09 A Comissão Técnica, Arbitragem e Disciplinar será responsável pelo gerenciamento das modalidades, arbitragem e disciplina da competição e será presidida pelas Professoras de Educação Física Talita Soares Oliveira e Ana Paula Soares de Andrade, do IFMA Campus Timon, onde compete:

- I - Elaborar o sistema de disputa dos campeonatos a serem realizados no 5º JIFMA 2018;
- II - Organizar a classificação das competições e indicar os vencedores das competições coletivas e individuais sob a sua direção;
- III- Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base a Legislação Esportiva vigente;
- IV - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- V - Fornecer subsídios à coordenação de segurança e assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- VI - Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- VII - Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos;
- VIII - Será designada pela COMISSÃO TÉCNICA, ARBITRAGEM E DISCIPLINAR, uma equipe composta pelos chefes de delegação, formada por 5 membros e mais 2 suplentes que serão responsáveis pelo julgamento das questões Disciplinares do V JIFMA 2018. Esta equipe será oficializada através de convocação verbal/escrita a

qualquer tempo durante os jogos, não dispõe de membros fixos e terá competência para:

X - Apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas em quaisquer dependências durante todo transcorrer do V JIFMA;

IX - Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;

X - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;

XI – Julgar quaisquer atos envolvendo os discentes, obedecendo as sanções do Código de Disciplina COJIF 2017/2018 e o Regimento Disciplinar Discente do Instituto Federal do Maranhão (Resolução nº009, de 10 de fevereiro de 2014);

XII – Julgar questões que envolvam servidores (as) e encaminhar, caso necessário, processo administrativo disciplinar à Comissão de Ética do Instituto Federal do Maranhão para suas devidas sanções pautada nos seguintes documentos:

- a) Resolução CONSUP nº18 de 05 de abril de 2012 (Código de Ética do IFMA);
- b) Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994 (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.)
- c) Lei de nº11.892 de 29 de dezembro de 2008 (Institui os Institutos Federais);
- d) Lei nº8.027 de 12 de abril de 1990 (Código de Ética dos Servidores Públicos);
- e)

XIII - Elaborar o relatório final das atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO IV SECRETARIA

Art.10 A Secretaria dos Jogos será de responsabilidade da servidora Christian Rilza Silva de Melo do IFMA Campus Timon, onde compete:

- I - Encarregar-se das inscrições das delegações participantes;
- II - Elaborar e distribuir os boletins diários com auxílio direto dos Coordenadores das modalidades;
- III - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- V - Receber, classificar e arquivar toda a documentação dos jogos;
- VI - Expedir certificados de participação nos Jogos (se forem necessários);
- VII - Elaborar o relatório final das atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO V COMISSÃO DE CERIMONIAL

Art.11 A Comissão de Comunicação e Cerimonial será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação – ASSCOM do IFMA, onde compete:

- I - Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

- II - Obter o apoio dos meios de comunicação, objetivando a divulgação dos jogos;
- III - Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- IV - Providenciar a recepção às delegações;
- V - Indicar os cicerones para cada delegação (se houver necessidade);
- VI - Recepcionar os convidados nas solenidades;
- VII - Articular-se com a Coordenação Geral Organizadora para o suporte necessário às atribuições desta;
- VIII - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
- IX - Concentração e desfile dos participantes;
- X - Formatura;
- XI - Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas das Regiões;
- XII - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- XIII - Acendimento do fogo simbólico;
- XIV - Declaração de abertura;
- XV - Juramento do atleta;
- XVI - Organizar a premiação dos discentes/atletas ao final de cada prova e ou modalidade;
- XVII - Organizar a cerimônia de encerramento do IV JIFMA (caso necessário);
- XVIII - Elaborar o relatório final das atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Art.12 O Desfile de Abertura ocorrerá no dia 13/06/2018 às 18h, no IFMA Campus Timon-MA.

SEÇÃO VI **COORDENAÇÃO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE**

Art.13 A Comissão de Hospedagem e Transporte será de responsabilidade de (em definição) onde compete:

- I - Fazer um levantamento prévio sobre todos os espaços possíveis para alojar os participantes do V JIFMA 2018, no âmbito da cidade de Timon-MA;
- II - Cadastrar os responsáveis pelas delegações e coordenar a distribuição dos espaços que estarão sob sua responsabilidade durante a realização dos jogos;
- III - Verificar com a comissão de **Limpeza e Manutenção** periodicamente os locais de alojamento quanto à limpeza, segurança e conservação;
- IV - Ao final da competição, receber dos responsáveis os espaços, verificando se foram entregues sem nenhuma avaria ou depredação;
- V - Coordenar os serviços para possíveis apoios necessários ao evento;
- VI - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO VII **COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO**

Art. 14 A Comissão de Alimentação será presidida pelo servidor (a) (em definição), do IFMA Campus Timon, onde compete:

- I - Elaborar e supervisionar a execução do plano de alimentação do evento;

- II - Organizar, prever, de acordo com o número de participantes, a logística do local destinado à alimentação, sua limpeza e higiene.
- III - Elaborar e supervisionar o cardápio a ser servido durante todos os dias de competição.
- IV - Providenciar junto à empresa vencedora do Pregão eletrônico os tíquetes das refeições e encaminhar para a comissão Geral Organizadora para a devida distribuição aos responsáveis pelas delegações, de acordo com o número de participantes (se houver).
- V - Apresentar relatório final.

SEÇÃO VIII

COMISSÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS

Art. 15 A Comissão de Materiais Esportivos e outros será presidida pelo servidor (em definição), do IFMA Campus Timon, onde compete:

- I - Providenciar os materiais esportivos solicitados pelos coordenadores de modalidades e também todos os outros materiais solicitados pela Comissão Geral Organizadora;
- II - Controlar através de documentos de entrega e devolução a movimentação desses materiais antes, durante a competição (formulário de controle de materiais).
- III - Ao término do V JIFMA guardar os materiais nas dependências do Campus Sede e Reitoria na presença do Coordenador Geral do V JIFMA e um representante da DACDL;
- IV - Apresentar relatório final.

SEÇÃO IX

COMISSÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Art. 16 A Comissão de Limpeza e Manutenção será presidida pela servidora Nayara Coelho da Costa, do IFMA Campus Timon, onde compete:

- I - Elaborar e supervisionar a execução do plano de Limpeza e Manutenção do evento;
- II - Preparar e manter os locais esportivos, banheiros e diversas áreas afins limpos e em condições adequadas;
- III - Gerenciar a equipe quanto ao cumprimento das ações de limpeza e manutenção a serem feitas;
- IV - Executar todas as atividades solicitadas pela Comissão Organizadora;
- V - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO X

COMISSÃO DE SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 17 A Comissão de Segurança e Assistência médica será presidida pelo servidor (em definição), do IFMA Campus Timon, onde compete:

- I - Elaborar um plano de segurança e assistência médica aos participantes;
- II - Fazer contatos e assegurar a presença de forças policiais;
- III - Montar um esquema de segurança preventiva;

IV - Designar médicos e enfermeiros para atuarem no evento, montar escalas de assistência médica para as praças esportivas;

V - Contatar antecipadamente o SAMU e solicitar seu apoio nos dias e horários dos jogos;

VI - Elaborar um relatório final de suas funções durante o evento.

TÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 18 Cada Campus do IFMA deverá confirmar sua participação no evento indicando em quais modalidades irá participar através do SUAP, com documentos que deverão ser escaneados e enviados pelo aluno-atleta e validados pelo Chefe da Delegação / Técnicos

Art. 19 A data para inscrição e confirmações (validações) dos discentes das delegações será feita do dia 17 de abril a 14 de maio de 2018 até às **23h59min minutos**.

§1º - No período de 17 a 20 de abril os diretores dos campi deverão encaminhar para o e-mail da proen@ifma.edu.br e/ou dae.reitoria@ifma.edu.br e/ou dacdl@ifma.edu.br a indicação do chefe de delegação que será o coordenador sistêmico que ficará responsável em cadastrar as modalidades esportivas nas quais o seu campus irá participar e acompanhar todo o processo de inscrição dos discentes do seu campus, ficando responsável também pela validação das inscrições dos discentes do seu campus. Após o cadastro das modalidades os discentes poderão acessar o SUAP-EDU para inscrição

Art. 20 As inscrições nas modalidades podem ser realizadas pelos próprios discentes (acessando o **SUAP-EDU**) e as confirmações serão realizadas pelo técnico da modalidade (acessando o **SUAP servidor**)

Art.21 Deverão ser DIGITALIZADOS e inseridos no SUAP pelos discentes **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

- a) Original do documento de identidade (RG);
- b) Original do CPF;
- c) 01 Foto 3x4;
- d) Declaração de aluno matriculado e frequentando a Instituição de ensino, expedida pelo departamento acadêmico do campus;
- e) Extrato bancário;
- f) Atestado médico para atividade física.
- g) Laudo médico emitido nos últimos 12 meses para os discentes participantes da Mostra Paralímpica.

Parágrafo Único – Cada atleta só poderá participar no máximo de **02 modalidades coletivas e 01 individual** por Campi. Nas modalidades atletismo e natação o atleta poderá participar de até 03 provas individuais e 02 revezamentos. Já os Campi

poderão inscrever até dois atletas por prova do atletismo e natação. Não é de responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.



Art. 22 Terá direito a inscrição no **V JIFMA 2018** as seguintes delegações obedecendo ao quantitativo do quadro 1 para discentes e sendo obrigatório na composição da comissão esportiva da delegação ao menos 01 Professor/es de Educação Física, e sendo necessário 01 Médico e/ou Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem. Caso haja necessidade, até 2 monitores (as) por delegação (custeados pelo campus de origem) que deverão comprovar vínculo com a instituição.

Parágrafo Único – Terão direito a inscrição no V JIFMA 2018 **SOMENTE** os discentes que possuem **conta bancária nominal (nome do discente) e ativa**.

§1º - No caso dos campi avançados, que não possuem professores de Educação Física, **excepcionalmente** será designado um servidor (professor ou técnico administrativo) para acompanhar a equipe no decorrer da competição. **§2º** - As vagas para o V JIFMA estão assim distribuídas

5º JIFMA 2018 QUADRO DE VAGAS			
	CAMPUS	VAGAS	VAGAS *DEFICIENTE
01	Açailândia	30	2
02	Alcântara	25	1
03	Araioses	20	1
04	Bacabal	30	2
05	Barra do Corda	40	2
06	Barreirinhas	30	2
07	Buritcupu	40	2
08	Carolina	20	1
09	Caxias	30	2
10	Codó	35	2
11	Coelho Neto	30	2
12	Grajaú	25	1
13	Imperatriz	50	3
14	Itapecuru	20	1
15	Pedreiras	20	1
16	Pinheiro	35	2
17	Porto Franco	20	1
16	Rosário	20	1
17	S. Luís Centro Histórico	35	2
18	S. Luís Maracanã	45	2
19	Santa Inês	30	1
20	São João dos Patos	30	1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE
Departamento Artístico-Cultural, Desporto e Lazer - DACDL
Avenida Colares Moreira nº477, Renascença, São Luís-MA, CEP:65075-441
TELEFONE: (98) 32151776
E-MAIL: dacdl@ifma.edu.br/dae.reitoria@ifma.edu.br/proen@ifma.edu.br

21	São José de Ribamar	30	2
22	São Luís – M. Castelo	50	1
23	São Raim. das Mangab.	35	2
24	Timon – (Sede*)	60	3
25	Viana	20	1
26	Zé Doca	30	1
	TOTAL	885	45

(*) há reserva de 5% do total de vagas aos Discentes-Atletas com deficiência, sendo estas para as modalidades de Atletismo e Natação.

CRITÉRIO DE CONCESSÃO DAS VAGAS

CAMPI COM ATÉ 200 DISCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO= 20 VAGAS
CAMPI COM 201 A 400 DISCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO =25 VAGAS
CAMPI COM 401 A 600 DISCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO = 30 VAGAS
CAMPI COM 601 A 800 DISCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO = 35 VAGAS
CAMPI COM DE 801 A 1.000 DISCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO = 40 VAGAS
CAMPI COM DE 1.001 A 1.200 DISCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO = 45 VAGAS
CAMPI ACIMA DE 1.201 DISCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO = 50 VAGAS

Parágrafo Único – A Comissão Central Organizadora, no período de 15 de maio de 2018, irá informar o quantitativo de vagas remanescentes através do e-mail institucional: proen@ifma.edu.br, para os Chefes de Delegação dos Campi participantes, onde estes irão:

- a) Responder ao e-mail institucional manifestando interesse pelas vagas remanescentes até às **23h59min minutos** do dia 15 de maio de 2018;
- b) Os Campi que forem contemplados com as vagas remanescentes poderão realizar suas inscrições até as 23h59 min do dia 16/05/2018;
- c) A redistribuição será feita de acordo com o critério do menor número de discentes matriculados por Campi.

Art. 23 A comissão organizadora do V **JIFMA 2018**, se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS DISCENTES DE CADA CAMPI. Os discentes pertencentes ao campus sede terão direito somente a alimentação.** Os demais membros (servidores e monitores) da delegação serão custeados pelo seu campus de lotação.

§ 1º – O Campus que realizar a inscrição de discentes-atletas no V JIFMA é responsável pelo deslocamento de ida de toda sua delegação para cidade onde ocorrerá o V JIFMA, como a volta ao seu campus de origem ao término das atividades. O Campus de origem também é responsável pelo deslocamento dos seus discentes-atletas durante todo o período do evento e também em qualquer possível eventualidade envolvendo discentes-atletas do campus de origem.

§ 2º - É de responsabilidade do Campus a concessão de auxílio financeiro para a alimentação no deslocamento dos discentes no percurso de ida e volta até o local do evento.



Art. 24 Terão direito a inscrição no **V JIFMA 2018**, os discentes **REGULARMENTE MATRICULADOS** no Instituto Federal do Maranhão – IFMA (discente com a idade de até 19 anos completados no ano da competição) devidamente concursados, matriculados e **FREQUENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Ensino Médio Integrado, Técnico (Subsequente e/ou Concomitante), Superior e Pós-graduação. Fica vedada a inscrição de discentes matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) e Educação à distância (EaD).

§ 1º - Os **discentes menores de idade** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações registradas em cartório).

§ 2º – Os representantes legais designados pelos Diretores terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§ 3º – Somente poderão participar servidores (as) com matrícula **SIAPE, com exceção dos monitores que comprovem vínculo institucional através de declaração emitida pelo setor responsável do Campus.**

§ 4º - Caso exista em sua delegação, algum membro que não possuir matrícula SIAPE, o responsável deverá enviar uma relação à parte assinada pelos respectivos diretores gerais, justificando e indicando a função.

§ 5º – O técnico de uma modalidade deverá ser um professor da área de Educação Física da instituição designado pelo Diretor Geral do Campus, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação (Educação Física). Em nenhuma hipótese o monitor poderá assumir o comando do técnico da equipe, salvo se o mesmo for estudante da área de Educação Física.

Art. 25 Cada atleta ou dirigente deverá apresentar documento oficial com foto ou credencial com foto, antes do início da partida, à mesa de arbitragem na qual estiverem competindo/assistindo. Os dados serão conferidos com as fichas de inscrições e na ausência deste documento oficial a equipe, o atleta ou o dirigente terão até duas horas, após o término da partida, para apresentar a documentação. Caso isto não ocorra a equipe, atleta ou dirigente estarão sujeitos às sanções disciplinares conforme regulamento específico da modalidade.

Parágrafo Único – Durante toda a competição será obrigatório a apresentação do documento oficial ou credencial com foto pelo atleta, dirigente ou demais componentes da delegação.

Art.26 Para ter direito ao auxílio estudantil, o servidor responsável pela delegação do Campus, indicado pelo diretor geral do Campus, deverá iniciar um processo solicitando o referido auxílio e deverá proceder da seguinte forma:

- a) Iniciar processo solicitando o auxílio estudantil através de memorando para o setor da CAE, NAE e/ou DAE (**Anexo I**);
- b) No memorando devem constar as seguintes informações: período e local dos jogos, lista nominal dos discentes participantes e anexar a xerox do RG, CPF e cartão do bancário (Título V, Artigo 24);
- c) Caso o campus não possua o setor CAE, NAE e/ou DAE o memorando deve ser direcionado ao diretor geral do Campus;

- d) Recomenda-se que o processo de auxílio ao educando seja iniciado com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

TÍTULO VII DOS CAMPEONATOS

Art. 27 As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização do **V JIFMA – 2018**, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 28 Forma de Disputa:

- a) **Com 03 até 05 participantes** - rodízio simples, classificando os dois primeiros colocados para fazerem a final sem que haja vantagens para a 1ª colocada;
- b) **Com 06 ou 08 participantes** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;
- c) **Com 07 participantes** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipes e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico;
- d) **Com 09 participantes** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico;
- e) **Com 10 participantes** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico;
- f) **Com 11 Participantes** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico;
- g) **Com 12 Participantes** - 04 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico;
- h) **Com mais de 12 Participantes** - Fórmula de disputa será discutida e aprovada em congresso técnico.

§ 1º – Na competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

§ 2º – Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico para compor o cruzamento olímpico, enfrentará o melhor índice entre os primeiros lugares.

TÍTULO VIII DO SORTEIO DAS CHAVES

Art. 29 O sorteio das chaves das modalidades coletivas, será realizado de forma presencial no Campus Timon, com gravação de vídeo para posterior esclarecimento caso haja necessidade pelo Presidente da Comissão Central Organizadora (PCCO)

no município de TIMON-MA, na presença de servidores dos Campus SEDE, estando o coordenador da modalidade comunicado. A presença do coordenador da modalidade para realização do sorteio não será obrigatória. Caberá ao PCCO informar imediatamente ao coordenador da modalidade (através da redação de uma Ata assinada pelos presentes) o chaveamento e este (o coordenador) procederá a montagem da tabela dos jogos com a antecedência necessária para entregar ao chefe de cada delegação. Estes procedimentos deverão ser realizados logo após o encerramento do prazo de inscrições. As modalidades individuais estarão sujeitas ao mesmo critério, caso se faça necessário. A Reunião Técnica com participação dos Chefes de Delegações, será realizada por vídeo conferência, no dia 16 de maio de 2018 às 10h, será enviado o Boletim constando o cronograma de competições e orientações gerais para os e-mails institucionais dos chefes das delegações.

Art. 30 Quando do sorteio a ser realizado da Reunião Técnica do **V JIFMA 2018** para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as outras equipes ocuparão a colocação nas chaves através de sorteio):

Para **1 campus** sede:

Grupo A – Sede

Grupo B e Outros– **Sorteio ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA**

Para **2 campus** sede:

Grupo A – Sede 1 ou 2 (sorteio, sendo mantido em todas as modalidades com duas sedes envolvidas)

Grupo B – Sede 1 ou 2 (sorteio, sendo mantido em todas as modalidades com duas sedes envolvidas)

Grupo C e Outros– **Sorteio ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA**

Parágrafo Único. Os cabeças de chaves serão distribuídos da seguinte forma: a sede no grupo A, o campeão no grupo B e o vice-campeão no grupo C e os demais seguem sorteio.

§ **1º** – Caso tenha apenas duas equipes inscritas, a competição será realizada, sendo feito uma melhor de 03 partidas para se conhecer o campeão.

§ **2º** - Não haverá decisão de 3º e 4º, sendo considerado o 3º colocado à equipe que perder para a equipe campeã da competição na fase de semifinais.

TÍTULO IX DOS PRÊMIOS

Art. 31 Serão conferidos troféus para 1º e 2º lugares somente nas modalidades coletivas (Masc. e Fem.) disputadas;

Art. 32 Serão conferidas medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades individuais e coletivas (Masc. e Fem.) disputadas.

Art. 33 Aos técnicos das equipes campeãs (1º, 2º e 3º lugares) serão conferidas medalhas.

Art. 34 A premiação deverá ser efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

Art. 35 Não haverá campeão geral no **V JIFMA 2018**.

TÍTULO X – DAS PENALIDADES



Art. 36 Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou função correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo haver ainda, conforme julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR** do **V JIFMA** uma penalidade maior. **As punições mais graves se estendem para todas as etapas do JIF 2018 (Regional e Nacional).**

§ 1º - As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são as seguintes:

Regulamento Geral e Específico de cada competição;
Código de Ética Desportiva;
Resolução nº009, de 10 de fevereiro de 2014;
Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva; Código de Disciplina do COJIF 2017/2018;
Resolução CONSUP nº18 de 05 de abril de 2012 (Código de Ética do IFMA);
Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994 (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.)
Lei de nº11.892 de 29 de dezembro de 2008 (Institui os Institutos Federais);
Lei nº8.027 de 12 de abril de 1990 (Código de Ética dos Servidores Públicos);
Lei nº8112/90

§ 2º - O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório deve ser entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

TÍTULO XI – MOSTRA PARALÍMPICA

Art.37 Com o intuito de incluir os discentes deficientes, será realizada uma mostra nas modalidades de atletismo e natação sem fins de seleção e classificação para quaisquer outras competições;

Art. 38 As inscrições dos discentes deficientes obedecem ao período e datas contidos nesse regulamento. É necessário que no ato da inscrição seja especificada a deficiência do discente e anexado Laudo Médico, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 39 O Campus que inscrever o discente com deficiência terá que dar o suporte necessário ao discente no decorrer de toda competição;

Art. 40 O regulamento que rege esta mostra paralímpica está nos anexos desse regulamento. **(Anexo II e Anexo III)**



Art. 41 Poderão participar da etapa nordeste as equipes que competirem no V JIFMA-2018, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

a) Se disponibilizadas 80 vagas:

QUADRO A

Modalidade	FEMININO	MASCULINO	VAGAS
Atletismo	06	06	12
Natação	02	02	04
Tênis de Mesa	02	02	04
Volei	8	8	16
Basquete	-----	8	08
Handebol	9	9	18
Futsal	9	9	18
Total			80

b) Se disponibilizadas 100 vagas:

QUADRO B

Modalidade	FEMININO	MASCULINO	VAGAS
Atletismo	08	08	16
Natação	04	04	08
Xadrez	02	04	06
Tênis de Mesa	02	02	04
Volei	9	9	18
Basquete	-----	9	09
Handebol	10	10	20
Futsal	10	9	19
Total			100

c) Se disponibilizadas 120 vagas:

QUADRO C

Modalidade	FEMININO	MASCULINO	VAGAS
Atlestimo	10	10	20
Natação	06	06	12
Xadrez	04	04	08
Tênis de Mesa	3	3	06
Volei	10	10	20
Basquete	-----	10	10
Handebol	12	12	24
Futsal	10	10	20
Total			120

§1º Critério de convocação da seleção institucional na modalidade atletismo e natação:

- a) Índice técnico-provas individuais-revezamento (referente a etapa nordeste dos últimos dois anos);
- b) Proximidade com o índice técnico nas provas individuais e de revezamentos;
- c) A composição da equipe que irá representar a instituição na Etapa Nordeste será definida consensualmente entre os três primeiros técnicos na classificação geral da modalidade do JIFMA;
- d) Polivalência nas provas individuais-revezamento.

§2º Critério de convocação da seleção institucional na modalidade tênis de mesa:

- a) A equipe que irá representar a instituição na Etapa Nordeste será composta pelo o 1º e 2º colocado de ambos os naipes das provas individuais (esses atletas irão compor as duplas masculino, feminino e mista) da modalidade do JIFMA. Referente ao Art. 44 QUADRO A e B.
- b) A equipe que irá representar a instituição na Etapa Nordeste será composta pelo o 1º colocado de ambos os naipes das provas individuais e dos campões das provas de duplas (esses atletas irão compor as duplas masculino, feminino e mista) da modalidade do JIFMA. Referente ao Art. 44 QUADRO C
- c) Em caso de coincidir o mesmo aluno-atleta conseguir colocação nas disputas individuais e coletivas será utilizado como critério de convocação, o aluno-atleta (dupla 01 ou dupla 02) campeão na modalidade coletiva. e o último aluno-atleta a ser convocado será o segundo colocado da disputa individual Art. 44 QUADRO C

§3º Critério de convocação da seleção institucional na modalidade Xadrez

- a) A equipe feminina que irá representar a instituição na Etapa Nordeste será composta pelo o 1º e 2º colocado das provas individuais da modalidade do JIFMA. Referente ao Art. 44 QUADRO B.
- b) A equipe masculina que irá representar a instituição na Etapa Nordeste será composta pelo o 1º e 2º colocado das provas individuais e os dois discentes-atletas com o maior número de pontos na modalidade coletiva do JIFMA. Referente ao Art. 44 QUADRO B.
- c) A equipe que irá representar a instituição na Etapa Nordeste será composta pelo o 1º e 2º colocado das provas individuais e o 1º e 2º maior pontuador na disputa coletiva (esses atletas irão compor as equipes de ambos os naipes) da modalidade do JIFMA. Referente ao Art. 44 QUADRO C.
- d) Em caso de coincidir o mesmo aluno-atleta conseguir colocação nas disputas individuais e coletivas será utilizado como critério de convocação a pontuação das disputas coletivas

TÍTULO XIII – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NORDESTE

Art.42 Todos os professores/técnicos referidos neste documento, exceto colaboradores e/ou monitores, que vão participar da etapa Norte-Nordeste devem pertencer, obrigatoriamente, ao quadro de servidores do IFMA lotados na função de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico-EBTT de Educação Física, bem

como todos os discentes-atletas devem estar regularmente matriculados e frequentando pelo menos uma das diversas modalidades de ensino ofertadas pelos Campi do IFMA, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento .

§ 1º DAS MODALIDADES COLETIVAS

- a) São consideradas modalidades coletivas que podem ou não ser ofertadas no JIFMA - 2018: – Basquete, Handebol, Futsal, Voleibol, Futebol, Vôlei de Areia e Xadrez;
- b) A equipe/ modalidade com seus respectivos professores/ técnicos consagrados campeões em uma ou mais das modalidades coletivas citadas no item a, poderão ou não representar a Instituição nos Jogos Institutos Federais (JIF'S);
- c) A equipe/ modalidade com seus respectivos professores/ técnicos, consagrados campeões dos JIF'S- etapa nordeste, poderão ou não representar a Instituição nos Jogos dos Institutos Federais (JIF'S) - etapa Nacional;
- d) O professor/técnico que for consagrado campeão em diferentes modalidades coletivas ou em diferentes gêneros no JIFMA - 2018, poderá ou não assistir, dentro de suas possibilidades, suas equipes nas etapas nordeste e nacional dos JIF's;
- e) Na impossibilidade de o professor/técnico assistir suas equipes nas etapas Nordeste e Nacional dos JIF's, deverá oficializar à DACDL (através de memorando ou e-mail institucional) sendo substituído: por indicação do técnico/professor campeão daquela modalidade coletiva;

§2º DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

- a) São consideradas modalidades individuais que podem ou não ser ofertadas no JIFMA - 2018: – Atletismo, Natação, Judô e Tênis de Mesa;
- b) Os professores das equipes campeãs masculino e feminino do JIFMA - 2018 da modalidade de atletismo poderão ou não representar a Instituição nos Jogos Institutos Federais (JIF'S) etapa nordeste. As demais modalidades citadas no item 4.2 serão representadas pelos professores campeões conforme os seus regulamentos específicos;
- c) A equipe/ modalidade individual com seus respectivos professores/ técnicos, consagrados campeões dos JIF'S- etapa nordeste, poderão ou não representar a Instituição nos Jogos dos Institutos Federais (JIF'S) - etapa Nacional;
- d) O professor/técnico que for consagrado campeão geral de uma modalidade (s) individual e em diferentes modalidades coletivas ou em diferentes gêneros, simultaneamente, no JIFMA - 2018, poderá ou não assistir, dentro de suas possibilidades, suas equipes nas etapas nordeste e nacional dos JIF's;
- e) Na impossibilidade de o professor/técnico assistir suas equipes individuais nas etapas nordeste e nacional dos JIF's, deverá oficializar à DACDL (através de memorando ou e-mail institucional) sendo substituído: por indicação do técnico/professor campeão daquela modalidade coletiva;

§3º CABEM AOS COORDENADORES E CHEFES DE DELEGAÇÃO

- a) A função de Coordenador Geral do JIFMA - 2018 deverá ser exercida por um professor de Educação Física do Campus que estiver sediando a competição. Caso o Campus possua mais de um professor de Educação Física, estas funções deverão ser atribuídas de forma consensual entre os professores levando em consideração, especialmente, a experiência com eventos esportivos e à dedicação em competições escolares;
- b) A função de Chefe da Delegação do IFMA na etapa do JIF's Nordeste e Nacional será exercida pelo Presidente da Comissão Geral do JIFMA (Campus-Sede), na impossibilidade será designado um chefe de delegação pelo Reitor do IFMA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a cidade escolhida para sediar o JIFMA possua mais de um Campi, a escolha do Coordenador Geral deverá ser realizada através de rodízio entre os polos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 Quando houver coincidência de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela de jogo terá a obrigação de trocar o seu uniforme. Para tanto, será sugerido que cada equipe, tenha **02 UNIFORMES** de cores diferentes (Claro Escuro), levando sempre ao seu local de jogo para evitar maiores consequências.

Parágrafo Único - A comissão organizadora não se responsabiliza por coincidência nos horários dos jogos ou provas.

Art. 44 A numeração das camisas dos atletas deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art. 45 A equipe que não se apresentar para um jogo determinado pela Tabela Oficial, em qualquer modalidade, será considerada perdedora por W x O. **PERMANECERÁ** na competição em caso de disputa de fase classificatória ou será **ELIMINADA** em caso de disputa em fase eliminatória, além de poder ser julgada pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – A tolerância de horário para ser aplicado o W x O é de 15 minutos só para o primeiro jogo da rodada. Para os demais, não haverá tolerância.

Art. 46 Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, lavrado pelo dirigente e/ou chefe da delegação, junto à Secretaria que encaminhará para a Comissão Técnica, Arbitragem e Disciplinar.

Parágrafo Único – A Instituição que efetivar o protesto, através de seu Representante (**Chefe de Delegação**), terá o prazo de 02 (duas) horas após o registro do seu protesto na súmula do jogo (com prova justificada em anexo) para ratificar e consubstanciar a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova junto à Comissão Técnica e Arbitragem que, caso não tenha competência para julgar os fatos, encaminhará à **COMISSÃO DISCIPLINAR**.

Art. 47 Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 48 A alimentação será fornecida aos **DISCENTES** participantes a partir do **ALMOÇO** do dia 13.06.18, até o **ALMOÇO** do dia 17.06.18.

Art. 49 Os Campi participantes do **V JIFMA - ETAPA FINAL 2018** deverão conhecer as Leis Esportivas Internacionais, as Regras e Regulamentos das Federações Oficiais, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF 2017/2018, Resolução nº009, de 10 de fevereiro de 2014, Resolução CONSUP nº18 de 05 de abril de 2012 (Código de Ética do IFMA), Lei nº8.027 de 12 de abril de 1990 (Código de Ética dos Servidores Públicos), Lei 8112/90, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 50 Todos os dirigentes (Chefes de Delegação, Coordenadores e Professores) de cada Campi participante serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes de sua delegação, durante a realização do evento.

§1º - É de **responsabilidade do professor-técnico (servidor)** a realização de “**RONDAS NOTURNAS**” durante todo o evento (13/06/2018 a 17/06/2018), inclusive o do campus sede, devidamente escalado por seu representante legal para que seja cumprida a Ordem e principalmente o **TOQUE DE RECOLHER** que ocorrerá às 22h30 e não será mais permitida a saída e entrada dos membros das delegações nas dependências do Alojamento e Hotel.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento deste item (§1º) ou qualquer ato indisciplinar será julgado imediatamente pela Comissão Disciplinar tendo observância os documentos citados na seção III Art. 12 itens 14 e 15 e o Título XI do Código Disciplinar do COJIF 2017/2018.

§2º - É terminantemente **PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS e DROGAS** por atletas, quer seja fora ou nas dependências envolvidas no evento, sendo da responsabilidade de cada delegação participante as possíveis ocorrências dessa natureza, devendo ser encaminhadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

§3º – Se ficar constatado que o discente/atleta consumiu bebidas alcoólicas e/ou drogas, o discente/atleta estará automaticamente desligado do V JIFMA e cumprirá suspensão de 2 (dois) anos, estando proibida sua participação nos jogos.

§4º - É terminantemente **PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS** por membros da delegação, em qualquer das dependências envolvidas no evento (esportivos, hotéis, alojamentos). Outras proibições relativas à temática serão: proibição da permanência do membro da delegação sob efeito de bebidas alcoólicas nos locais de competição. Devendo ser encaminhadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar os casos referentes a essa natureza.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE
Departamento Artístico-Cultural, Desporto e Lazer - DACDL
Avenida Colares Moreira nº477, Renascença, São Luís-MA, CEP:65075-441
TELEFONE: (98) 32151776
E-MAIL: dacdl@ifma.edu.br/dae.reitoria@ifma.edu.br/proen@ifma.edu.br

Art. 51 As delegações participantes do **V JIFMA 2018** serão **RESPONSÁVEIS PELA CONSERVAÇÃO** das dependências dos Campi Sedes, bem como dos alojamentos, hotéis e praças esportivas disponibilizados para o evento, devendo ser acatadas normas e regulamentos em vigor, além de estarem subordinados aos responsáveis por sua conservação.

Parágrafo Único – Se algum dano for identificado, o responsável deverá **INDENIZAR** a Instituição pelas avarias ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 52 A **DACDL/DAE/PROEN/REITORIA** e o **CAMPUS TIMON**, idealizador e executor respectivamente do **V JIFMA 2018**, não se responsabilizam por problemas de **ORDEM MÉDICA** ocorridos com qualquer componente das delegações. Os primeiros socorros serão colocados à disposição, através de plantão médico (Diurno), durante a realização do evento que terá os seus horários de funcionamento disponibilizados.

Parágrafo Único – Todos os Campi participantes do V JIFMA deverão ter, necessariamente, em sua delegação um médico e/ou enfermeiro e/ou técnico de enfermagem.

Art. 53 A equipe que tiver seu jogo marcado próximo ao horário das refeições (Almoço e/ou jantar), deverá conduzir-se em tempo hábil para a fila do refeitório.

Parágrafo Único - Não será permitido entrar no refeitório sem respeitar a fila e nem com trajes inapropriados (uso de top, sem camisa, trajes de banho, etc). Sendo permitido o uso do fardamento, equipagem esportiva e ou roupas adequadas.

Art. 54 Os torcedores não poderão utilizar, durante as partidas e em locais de hospedagem, batucadas, buzinas de ar, apitos etc., a fim de não perturbarem o bom andamento da competição e descanso dos discentes/atletas. Se constatado o não cumprimento deste artigo, o chefe de delegação será notificado, podendo qualquer membro da Comissão realizar a observância.

Art. 55 Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica, Arbitragem e Disciplinar, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Art. 56 A Comissão Técnica, Arbitragem e Disciplinar e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Comissão Geral Organizadora

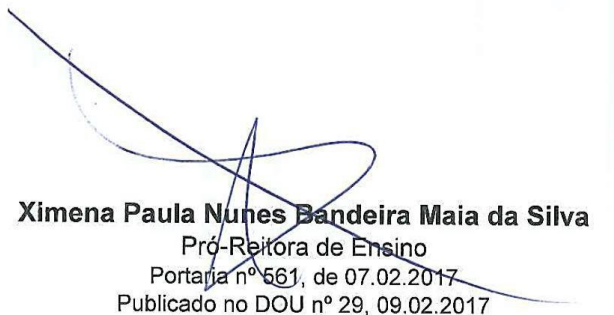
André da Silva Dutra – Presidente
Antônio Silva Andrade Cunha Filho
Denilra Mendes Ferreira
Evilson Cutrim Santos
Hélton Mota Ferreira
Mayara Karla da Anunciação Silva



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE
Departamento Artístico-Cultural, Desporto e Lazer - DACDL
Avenida Colares Moreira nº477, Renascença, São Luís-MA, CEP:65075-441
TELEFONE: (98) 32151776
E-MAIL: dacdl@ifma.edu.br/dae.reitoria@ifma.edu.br/proen@ifma.edu.br

Nilza Cleide Gama dos reis
Washington José Serra Neto

São Luís-MA, 17 de abril 2018.



Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 561, de 07.02.2017
Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017

Anexo I (MODELO)

V JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - JIFMA

V JIFMA 2018

SOLICITAÇÃO S/N

Cidade, ____ de ____ de 2018

DE: Professor (a) de Educação Física/IFMA-Campus ____/DEP

PARA: Chefe do Departamento de Ensino –DEN (IFMA - Campus _____)

A/C: _____

ASSUNTO: V JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - JIFMA 2018

Prezado Chefe,

Considerando o e-mail em anexo da Diretora de Difusão Artístico-Cultural, Desporto e Lazer sobre a realização do V Jogos do Instituto Federal do Maranhão – JIFMA 2018, a ser realizado na cidade de Timon -MA, de 13 a 17/06/2016;

Considerando ainda as alíneas do Art. 30, do Regulamento Geral do V Jogos do Instituto Federal do Maranhão – JIFMA 2018, venho por meio deste encaminhar a lista de discentes-atletas do IFMA Campus _____, conforme quadro demonstrado abaixo, para os devidos encaminhamentos de solicitação de auxílio educando para fins de custeio com alimentação e hospedagem.

Quadro 1. Lista de discentes-atletas do IFMA Campus

N	NOME DO ALUNO-ATLETA	RG	CPF	DADOS BANCÁRIOS
01				
02				
03				

_____, ____ de ____ 2018

Nome do professor/Chefe de delegação
Professor de Educação Física do IFMA Campus SIAPE:

Anexo II

V JIFMA – REGULAMENTO ESPECÍFICO/NATAÇÃO – MOSTRA/PARALIMPICA- 2018

Art. 1º - A Competição de Mostra/Paralímpica tem por finalidade estimular a participação dos estudantes do nível técnico e superior com deficiência em atividade esportivas no território estadual, observando as adaptações neste regulamento e obedecendo as regras do Comitê Paralímpico Brasileiro e Internacional e as confederações das modalidades específicas.

Art. 2º - Poderão participar da mostra paraolímpica do V JIFMA os estudantes do gênero masculino e feminino com deficiência física, sensorial (visual e auditiva) e intelectual com idade mínima de 13 anos não possuindo idade limite.

Art. 3º - A Reunião Técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes dos campi, será realizada no dia a definir, **no Campus Timon e também por meio de Web Conferência.**

Art.4º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 4 (quatro discentes-atletas) por naipe masculino e feminino em cada categoria.

§1º - É obrigatória a presença de 1 (um) técnico ou professor responsável no local de competição.

Art. 5º - A competição de Natação para Pessoas com Deficiência será realizada no **Campus Timon**, localizado na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 3907, Vila Bandeirantes (Mutirão), Timon-MA, CEP: 65635-468.

§1º As datas, os horários e os locais de competição poderão ser alterados pela Coordenação Geral do V JIFMA de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único - Os revezamentos serão mistos, sendo compostos por 2 (duas) alunas-atletas e 2 (dois) discentes-atletas. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos técnicos;

Art. 6º - As provas poderão ser modificadas e/ou canceladas pela Coordenação Geral do V JIFMA de acordo com a necessidade.

Art. 7º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento de identidade original ou um dos documentos previstos no Art. 29 do Regulamento Geral 2018 à equipe de arbitragem em local indicado pela Coordenação Técnica.

Art. 8º - Os discentes-atletas só poderão entrar na área de competição, acompanhados pelo árbitro da prova, não sendo permitida a presença de outras pessoas nesta área, com exceção de servidores (as) que darão suporte aos discentes na hora da realização da prova.

Art. 9º - Ao término de cada prova, o atleta deverá deixar a área de competição acompanhado pelo árbitro da prova e pelos servidores que o auxiliaram na execução da prova.

Art. 10º - Os sorteios das raias para a realização das provas serão efetuados pela Coordenação Técnica antes do início da respectiva prova.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE
Departamento Artístico-Cultural, Desporto e Lazer - DACDL
Avenida Colares Moreira nº477, Renascença, São Luís-MA, CEP:65075-441
TELEFONE: (98) 32151776
E-MAIL: dacdl@ifma.edu.br/dae.reitoria@ifma.edu.br/proen@ifma.edu.br

Art. 11º - Se o número de concorrentes a uma prova exceder ao número de raias da piscina, haverá uma divisão por sorteio, em séries, fazendo-se a classificação final pelos tempos obtidos.

Art. 12º - Caso o local não apresente condições para realização das provas, caberá à Coordenação Técnica designar nova data, horário e local.

Art. 13º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 14º – Para efeito de premiação todos serão premiados.

Art. 15º – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos V JIFMA.

Comissão Geral Organizadora

André da Silva Dutra – Presidente
Antônio Silva Andrade Cunha Filho
Denilra Mendes Ferreira
Evilson Cutrim Santos
Hélton Mota Ferreira
Mayara Karla da Anunciação Silva
Nilza Cleide Gama dos reis
Washington José Serra Neto

São Luís-MA, 17 de abril 2018.


Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 561, de 07.02.2017
Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017



Anexo III

V JIFMA – REGULAMENTO ESPECÍFICO/ATLETISMO – MOSTRA/INCLUSÃO – 2018

Art. 1º - A Competição de Mostra/Paralímpica tem por finalidade estimular a participação dos estudantes do Nível Técnico e Superior com deficiência em atividades esportivas no território estadual, observando as adaptações neste regulamento e obedecendo as regras do Comitê Paralímpico Brasileiro e Internacional e as Confederações das modalidades específicas.

Art. 2º - Poderão participar da mostra Paraolímpica do V JIFMA os estudantes do gênero masculino e feminino com deficiência física, sensorial (visual e auditiva) e intelectual com idade mínima de 13 anos não possuindo idade limite.

Art. 3º - A Reunião Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes dos campi, será realizada em data a definir, **no Campus Timon**.

Art.4º - Cada delegação poderá inscrever no máximo 4 (quatro discentes-atletas) por naipe masculino e feminino em cada categoria.

§1º - É obrigatória a presença de 1 (um) técnico ou professor responsável no local de competição.

§2º - Provas: 100m, 400m, revezamento e Arremesso de Peso.

Parágrafo Único - Os revezamentos serão mistos, sendo compostos por 2 (duas) alunas-atletas e 2 (dois) discentes-atletas. A ordem dos discentes-atletas será de livre escolha dos técnicos.

Art. 5º - A competição de Atletismo para Pessoas com Deficiência será realizada no Estádio Miguel Lima, em Timon-MA;

Parágrafo Único: As datas, os horários e os locais de competição poderão ser alterados pela Coordenação Geral do V JIFMA de acordo com a necessidade.

Art. 6º - Cabe à Coordenação da competição a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do Regulamento específico do JIFMA 2018 .

Art. 7º - Todas as provas de pista ocorrerão em final direta por tempo.

Art. 8º - Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) discentes-atletas inscritos poderão ser agrupados com outras classes.

Art. 9º - As provas poderão ser modificadas e/ou canceladas pela Coordenação Geral do 5º JIFMA de acordo com a necessidade.

Art. 10º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento de identidade original ou um dos documentos previstos no Art. 25 do Regulamento Geral 2018 à equipe de arbitragem em local indicado pela Coordenação Técnica.

Art. 11º - Os discentes-atletas só poderão entrar na área de competição, acompanhados pelo árbitro da prova, não sendo permitida a presença de outras

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE
Departamento Artístico-Cultural, Desporto e Lazer - DACDL
Avenida Colares Moreira nº477, Renascença, São Luís-MA, CEP:65075-441
TELEFONE: (98) 32151776
E-MAIL: dacdl@ifma.edu.br/dae.reitoria@ifma.edu.br/proen@ifma.edu.br

peçoas nesta área, com exceção de servidores (as) que darão suporte aos discentes na hora da realização da prova.

Art. 12º - Ao término de cada prova, o atleta deverá deixar a área de competição acompanhado pelo árbitro da prova e pelos servidores que o auxiliaram na execução da prova.

Art. 13º - Nas provas de campo, os discentes-atletas poderão utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 14º – O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus discentes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral do V JIFMA.

Art. 15º - Caso o local não apresente condições para realização das provas, caberá à Coordenação Técnica designar nova data, horário e local.

Art. 16º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 17º – Para efeito de premiação serão entregues medalhas para todos os participantes.

Art. 18º – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos V JIFMA.

Comissão Geral Organizadora

André da Silva Dutra – Presidente
Antônio Silva Andrade Cunha Filho
Denilra Mendes Ferreira
Evilson Cutrim Santos
Hélton Mota Ferreira
Mayara Karla da Anunciação Silva
Nilza Cleide Gama dos reis
Washington José Serra Neto

São Luís-MA, 17 de abril 2018.

Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 561, de 07.02.2017
Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017





Anexo IV

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS V JIFMA - 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICOS DE MODALIDADES

ATLETISMO

Art.1ºA competição de atletismo dos Jogos do Instituto Federal do Maranhão será regida de acordo com as regras oficiais da **FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO (IAAF)**, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do V JIFMA 2018.

Art.2º Na **ETAPA ESTADUAL** as instituições poderão inscrever até 02 (dois) discentes por prova, e uma equipe em cada revezamento.

Art. 3º Limite de provas para os competidores: 3 provas individuais e das duas provas de revezamentos.

Art. 4º Os atletas das provas de pista, adentrarão 15 minutos antes do início das mesmas, e os das provas de campo 30 minutos antes do início das mesmas,

Art.5º Será permitida **alteração** ou **substituição** dos atletas, até a realização da reunião técnica da modalidade desde que o atleta esteja cadastrado no atletismo.

Art.6º A classificação na modalidade de atletismo será do 1º ao 8º lugar em todas as provas.

PARAGRAFO ÚNICO - Para efeito de pontuação os revezamentos serão contados em dobro e os records terão uma bonificação de 5 (cinco) pontos por records superados, sendo dada apenas uma bonificação por recorde.

1º Lugar	13 (Treze) pontos
2º Lugar	08 (Oito) pontos
3º Lugar	06 (Seis) pontos
4º Lugar	05 (Cinco) pontos
5º Lugar	04 (Quatro) pontos
6º Lugar	03 (Três) pontos
7º Lugar	02 (Dois) pontos
8º Lugar	01 (Um) ponto

Art.7º Será considerada campeã, a equipe que somar o maior número de pontos.

Art.8º- As provas da modalidade de atletismo serão:





MASCULINO

100m rasos
200m rasos
400m rasos
800m rasos
1500m rasos
5000m rasos
Salto em altura
Salto em distância
Salto triplo
Arremesso de peso
Lançamento de Disco
Disco
Lançamento de Dardo
Lançamento de Dardo Revezamento 4 x100m rasos
Revezamento 4 x 100m rasos
Revezamento 4 x 400m rasos
Revezamento 4 x 400m rasos

FEMININO

100m rasos
200m rasos
400m rasos
800m rasos
1500m rasos
3000m rasos
Salto em altura
Salto em distância
Salto triplo
Arremesso de peso
Lançamento de

Art.10- A altura inicial do sarrafo na prova do salto em altura masculino e feminino, assim como a distância da tábua do salto triplo, será decidida no congresso técnico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os implementos serão os adotados para a categoria de acordo com a **CBAt**.

- **PESO MASCULINO**- 6,0 kg.
- **DISCO MASC**- 1,750 kg.
- **DARDO MASC**- 800g.
- **PESO FEMININO** - 4,0 kg.
- **DISCO FEM**- 1,0 kg.
- **DARDO FEM** - 600g.

Art.11- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.

NATAÇÃO

Art.1º A competição de NATAÇÃO do **V JIFMA** será realizada de acordo com as Regras Oficiais da **CBDA**, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do V JIFMA 2018.

Art. 2º Na **ETAPA ESTADUAL** as instituições poderão inscrever até 02 (dois) discentes por prova, e uma equipe em cada revezamento.

§1º Cada instituição não poderá ter mais que 02 atletas por prova.





§2º A ordem dos revezamentos será entregue a equipe de arbitragem no início da etapa dos mesmos. A arbitragem entregará a papeleta dos revezamentos na primeira etapa.

Art.3º A **delegação** enviará a relação nominal de seus respectivos discentes por prova até a data estabelecida pela organização. Caso haja necessidade de se fazer substituição de discentes-atletas já inscritos, esta deverá ser feita na reunião técnica, sendo que, o balizamento não será alterado.

Art.4º O aluno-atleta deverá se apresentar para a prova de posse do documento oficial exigido de acordo com o Regulamento Geral.

Art.5º- A piscina estará livre para reconhecimento e aquecimento dos discentes-atletas, em hora a ser determinada na Reunião Técnica da modalidade.

Art.6ºO balizamento dos discentes-atletas será por tempo, sendo que, a ficha de inscrição deve ser enviada para o coordenador da modalidade com no mínimo 05 dias de antecedência do congresso técnico, onde deverá constar o tempo do aluno-atleta.

Art.7º A pontuação para aferir o campeão geral masculino e feminino será a seguinte: 1º lugar **9 pontos**

2º lugar	7 pontos
3º lugar	6 pontos
4º lugar	5 pontos
5º lugar	4 pontos
6º lugar	3 pontos
7º lugar	2 pontos
8º lugar	1 ponto

Parágrafo único: Os revezamentos terão contagem de pontos em dobro.

Art. 8º As provas serão realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA:

1. 50m Livre Feminino
2. 50m Livre Masculino
3. 100m Borboleta Feminino
4. 100m Borboleta Masculino
5. 50m Peito Feminino
6. 50m Peito Masculino
7. 200m Livre Feminino
8. 200m Livre Masculino
9. 100m Peito feminino
10. 100m Peito Masculino
11. 50m Costa Feminino
12. 50m Peito Masculino





SEGUNDA ETAPA:

1. 100m Medley Feminino
2. 100m Medley Masculino
3. 4x50m Livre Feminino
4. 4x50 Livre Masculino
5. 100m Costas Feminino
6. 100m Costas Masculino
7. 50m Borboleta Feminino
8. 50m Borboleta Masculino
9. 100m Livre Feminino
10. 100m Livre Masculino
11. 4 x 50m Medley Feminino
12. 4 x 50m Medley Masculino

Art. 9º A premiação deverá ser realizada de acordo com o andamento da competição.

Art.10 Se algum campus identificar qualquer irregularidade acontecida durante o desenvolvimento das provas poderá interpor recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial do resultado da prova. Os recursos deverão ser encaminhados ao responsável pela modalidade, sempre por escrito.

§ 1º Os recursos serão analisados e avaliados pela equipe de arbitragem e pelo responsável pela modalidade. Caso haja necessidade será encaminhado ao Comitê Disciplinar, que poderá no julgamento, além de análise nas súmulas, ouvir as partes envolvidas, árbitros, utilização de mídia, fotos, etc. para melhor decisão e tomar as devidas providências.

§ 2º Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, o chefe da equipe de arbitragem registrará a hora do anúncio do resultado de todas as provas.

Art.11 Será obrigatória a presença dos professores na reunião de avaliação do regulamento específico e da competição. Esta reunião acontecerá em local e horário agendado no congresso técnico.

TÊNIS DE MESA

Art.1º Durante os jogos serão obedecidas às regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do 5º JIFMA 2018.

Art.2º Esta modalidade é aberta para discentes/atletas inscritos nos naipes masculino/feminino, na prova individual e por duplas.

Art.3º Na etapa **Estadual**, cada **INSTITUTO** poderá inscrever até 6 jogadores, sendo 03 no masculino e 03 no feminino.





Art.4º Na etapa **Estadual** cada **INSTITUTO** poderá inscrever 3 (três) discentes/atletas na competição individual e 2 (dois) discentes/atletas na competição em dupla.

Art. 5º As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets vencedores de 11(onze) pontos, com 02 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.

Art. 6º Os discentes-atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência de pelo menos 10 minutos do horário do seu jogo, estar de posse de sua raquete coberta de **borracha** nos dois lados com cores distintas em cada lado, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas; não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo). **Art. 7º** Da forma de disputa.

§1º A Competição Individual obrigatoriamente deverá ter uma primeira fase de classificação e uma segunda fase eliminatória.

§2º A Competição por Duplas adotará a forma de disputa todos contra todos.

§3º Em caso de coincidência de horário de jogos de 1 (um) aluno/atleta, terá preferência a competição por duplas, sendo remanejada sua partida da competição individual.

Art. 7º Para fins de classificação será contabilizado 1 (um) ponto para vitória e 0 (zero) ponto para a derrota.

§ 1º De acordo com regulamento geral, o aluno/atleta que perder por WO terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, e poderá ser eliminado da competição. Todos os atletas confrontados com o atleta perdedor por WO marcarão dois sets a zero com pontuação de 11x0, 11x0.

Art. 8º Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a ordem:

- Confronto direto
- Sets average
- Pontos average
- Sorteio

Art. 9 Na etapa **ESTADUAL** será considerado o campeão da competição individual, em cada naipe (masculino e feminino), o vencedor da partida final.

Art. 10 Na etapa **ESTADUAL** será considerado o campeão da competição em dupla, em cada naipe (masculino e feminino), os discentes/atletas que obterem o maior número de pontos.

Art. 11 A Delegação que tenha se sentindo prejudicada por irregularidade acontecida durante o desenvolvimento das partidas poderá interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da partida. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador de Tênis de Mesa, sempre por escrito.





Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar poderá no julgamento, além da análise das súmulas, ouvir as partes envolvidas: árbitros, utilização de vídeo, fotos, etc., para melhor decisão e tomada de providências.

XADREZ

Art. 1º. A Competição de Xadrez será realizada na modalidade Convencional, de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, salvo o estabelecido neste Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É responsabilidade de cada instituição participante providenciar uma cópia das Leis do Xadrez em vigor, orientando seus atletas e técnicos para a observação das mesmas durante a competição.

Art. 2º. A competição será realizada com dois torneios, um por equipes e outro individual, nos gêneros masculino e feminino, sendo cada equipe composta por no mínimo 3 e no Máximo 04 (quatro) discentes, somando-se os resultados de ambos os torneios, por sistema “Grand Prix”, para apuração do resultado final das instituições, somando-se a pontuação obtida no torneio por equipes com a pontuação obtida por cada um de seus atletas no torneio individual, conforme tabelas abaixo: I – Pontuação “Grand Prix” para o torneio por equipes:

Colocação da Equipe	Pontuação
1º. Lugar	30 pts
2º. Lugar	25 pts
3º. Lugar	20 pts
4º. Lugar	15 pts
5º. Lugar	10 pts
6º. Lugar	05 pts

II – Pontuação “Grand Prix” para o torneio individual:

Colocação Individual	Pontuação
1º. Lugar	15 pts
2º. Lugar	12 pts
3º. Lugar	10 pts
4º. Lugar	08 pts
5º. Lugar	06 pts
6º. Lugar	05 pts
7º. Lugar	04 pts





8 ^o . Lugar	03 pts
9 ^o . Lugar	02 pts
10 ^o . Lugar	01 pts

Art. 3^o. O Aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado (Calça e Camisa Institucional com Manga e Sapato Fechado).

Art. 4^o. Todo Atleta ou Técnico, para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

Art. 5^o. A competição por equipes será disputada, pelo sistema **Round Robin** (todos contra todos), e a competição individual pelo sistema **Suíço** de empareiramento, em 06 (seis) rodadas, com a utilização do programa de empareiramento **Swiss-Manager**, recomendado pela FIDE, em ambos.

PARÁGRAFO ÚNICO – No torneio individual, será aplicada a restrição de empareiramento a jogadores da mesma instituição.

Art. 6^o. O tempo de jogo será de 61 (sessenta e um) minutos para cada jogador, no torneio por equipe e de 30(trinta minutos) no torneio individual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art. 7^o. A contagem dos pontos será feita:

I – No torneio por equipes a pontuação será nos moldes olímpicos da FIDE: a) Vitória no match: 2,0 pontos;

b) Empate no match: 1,0 ponto;

c) Derrota no match: 0 ponto.

II – No torneio individual a pontuação será o oficial da FIDE:

a) **Vitória:** 1,0 ponto;

b) **Empate:** 0,5 ponto;

c) **Derrota:** 0 ponto.

Art. 8^o. Para apuração dos vencedores, em cada torneio, depois de apurados todos os resultados, a equipe vencedora e o atleta vencedor serão aquelas que obtiverem o maior número de pontos ao final de todas as rodadas.

Art. 9^o. Em caso de empate na pontuação final de cada torneio, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – No torneio por equipes:

a) Pontuação no match; b)

Confronto direto;

c) Sonneborn-Berger;

d) Maior número de matchs de pretas (Most black)

II – No torneio individual:

a) Confronto direto;

b) Milésimos (Bucholz) com corte do pior resultado; c) Milésimos (Bucholz) totais;





- d) Número de vitórias;
- e) Maior número de matchs de pretas (Most black).

Parágrafo Único - Caso persista o empate na competição, será realizado um sorteio de outro critério de desempate para definir as colocações. Persistindo o empate, será realizada uma partida desempate com ritmo de jogo de 05 minutos KO para cada jogador (Blitz).

Art. 10. Os jogadores deverão anotar, em sistema algébrico abreviado, na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível, em conformidade com as regras do xadrez estabelecidas pela FIDE.

Art. 11. Não será permitido empate de comum acordo com menos de 20 (vinte) lances, a menos que ocorra pela regra de 03 (três) repetições de diagrama.

Art. 12. É expressamente proibido trazer celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término da mesma, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 13. A instituição sede disponibilizará à competição o material abaixo: I – Tabuleiro; II –Planilha de anotação;

PARÁGRAFO ÚNICO- Cada enxadrista deverá trazer o seu material de jogo (Peças e Relógios oficiais e em perfeito estado de funcionamento).

Art. 14. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 15. A ordem dos tabuleiros deverá ser entregue à organização no Congresso Técnico, ocasião em que o árbitro chefe estará disponível a tirar dúvidas dos atletas e técnicos sobre as Leis do Xadrez.

Art. 16. O atleta que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos demais jogos dessa modalidade até o total cumprimento de sua pena.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com a anuência da Comissão de Desportos, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral dos JIFMAs 2016.

FUTSAL

Art.1° A competição de FUTSAL do JIFMA será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBFS, pelo regulamento geral e específico.





Art.2° O tempo dos jogos para o Masculino e Feminino serão divididos entre 2 tempos de 15 minutos corridos na fase classificatória e dois tempos de 20 minutos corridos para o Masculino e dois tempos de 15 minutos corridos para o Feminino a partir das quartas de finais, sendo estabelecido o intervalo de 05 minutos para ambos.

Art.3° No caso de duas equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

1. Confronto direto;
2. Maior número de vitórias
3. Maior saldo de gols
4. Gol *Average*;
5. Maior número de gols marcados;
6. Menor número de gols sofridos;
7. Menor número de Cartões Vermelhos;
8. Menor número de Cartões Amarelos;
9. Sorteio.

Art. 4° No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do art. anterior, excluindo-se o item a. confronto direto.

Art. 5° Os vencedores das partidas semifinais e finais que terminarem empatadas, serão conhecidos através de uma prorrogação de 2 tempos de 05 min, sem intervalo. Persistindo o empate, o mesmo será conhecido através da cobrança de uma série de 03 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de 01 pênalti e, dessa feita, de 01 em 01, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Art. 6° A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

- a) **Vitória** – 03 pontos
- b) **Empate** – 01 ponto
- d) **Derrota** – 00 ponto

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de W x O, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art. 7° - O aluno-atleta que durante os jogos, receber um cartão vermelho ou dois cartões amarelos, estará automaticamente suspenso por um jogo. Serão observados todos os cartões em todas as fases.

Art. 8° - O dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso cumprirá uma partida automática e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

Art. 9° - Em todos os jogos de Futsal os atletas deverão usar caneleiras que é um item obrigatório e de segurança, bem como no jogo de uniforme, as camisas serem numeradas. A numeração no short é opcional, mas se tiver que seja a mesma da camisa.

VOLEIBOL





Art. 1º A competição de VOLEIBOL do JIFMA será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do 5º JIFMA 2018.

Art. 2º Os jogos serão realizados em melhor de dois sets vencedores na fase classificatória. Apenas na final os jogos serão realizados em melhor de três sets vencedores.

Art. 3º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- Vitória – 3 pontos.
- Derrota – 1 ponto.
- W x O – 0 ponto

§1º A equipe que levar o W x O, terá todos os resultados anteriores anulados.

§2º Para efeito de classificação todos resultados que envolvam a equipe que provocou o WxO, serão considerados oficialmente 2 (dois) sets a 00 (zero), mesmo a equipe tendo outras partidas a cumprir no JIFMA.

Art. 4º Os critérios de desempate adotados para critério de classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

- Confronto direto (entre duas equipes);
- Número de Vitórias
- Sets average;
- Pontos average;
- Sorteio.

Art. 5º Nos Uniformes, não será obrigatória a NUMERAÇÃO na frente das camisas e a tarja de capitão abaixo do número na parte da frente da camisa. **Parágrafo Único** - Os técnicos para exercerem a sua função deverão estar devidamente vestidos de acordo com a regra. (Calça, Camisa e Calçado Fechado).

HANDEBOL

Art.1º A competição de HANDEBOL dos JIFMA será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBHb, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do 5º JIFMA 2018.

Art. 2º O tempo de jogo será de 40 minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com intervalo de 05 minutos para o masculino, sendo o feminino 02 tempos de 20 minutos com o mesmo intervalo.

1. Confronto direto;
2. Maior número de vitórias;
3. Melhor saldo de gols;
4. Maior número de gols marcados;
5. Menor número de Cartões Vermelhos;
6. Menor número de exclusões (2min);
7. Menor número de Cartões Amarelos;





8. Sorteio.

Art.3° No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualadas em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do § 3º, excluindo-se o item a /confronto direto.

Art.4° O atleta que for punido com Cartão Vermelho de forma direta (sem ter sofrido três exclusões por 2 minutos) e que tenha sido relatado em súmula ou relatório de jogo ficará suspenso por um jogo.

Art. 5° As partidas que terminarem empatadas, e em que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, este será conhecido de acordo com as Regras Oficiais (prorrogação com 02 tempos de 5 minutos). Persistindo o empate, o vencedor será conhecido através da cobrança de uma série de 03 tiros de 7 metros de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de tiros de 7 metros e, dessa feita, de 01 em 01, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Art. 6° Para efeito de classificação todos resultados que envolvam a equipe que provocou o WxO, serão considerados oficialmente 10 (dez) a 00 (zero), mesmo a equipe tendo outras partidas a cumprir no JIFMA.

Comissão Geral Organizadora

André da Silva Dutra – Presidente
Antônio Silva Andrade Cunha Filho
Denilra Mendes Ferreira
Evilson Cutrim Santos
Hélton Mota Ferreira
Mayara Karla da Anunciação Silva
Nilza Cleide Gama dos reis
Washington José Serra Neto

São Luís-MA, 17 de abril 2018.

Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 661, de 07.02.2017

Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017

